

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Tendo em vista as informações colecionadas no processo, em especial o(s) formulário(s) de solicitações de compras emitido pelo almoxarifado (**Pedido nº 159/2024**), o presente termo de referência visa a aquisição de **materiais, do grupo MATERIAL HOSPITALAR**, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota, conforme anexo I, por um período de 3 (três) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Reposição de estoque de material utilizado para atender as necessidades de diversos setores da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA. É um material padronizado e de reposição automática, necessário para os setores desempenharem, de forma adequada, as atividades de rotina. Os itens 1. ATADURA DE ALGODAO; 2. ATADURA DE CREPOM (10CM) e 3. MICROPORE - P (1,2CM X 10M) constam em pedido de abertura de licitação nº 028/2024 de 09/02/2024. O item 4. LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIO consta em pedido de abertura de licitação nº 026/2024 de 09/02/2024. Os itens 5. PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO; 7. OCULOS DE PROTECAO P/ FOTOTERAPIA – P; 8. CLAMP UMBILICAL; 9. ESPONJA HEMOSTATICA e 10. ROMPEDOR DE BOLSA constam em pedido de abertura de licitação nº 007/2024 de 30/01/2024. O item 11. CAPA P/ VIDEOCIRURGIA DESCARTAVEL consta em pedido de abertura de licitação nº 001/2024 de 21/02/2024. Não há previsão de conclusão dos pedidos de abertura de licitação em tempo hábil para evitar desabastecimentos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 3.1. É objeto do presente processo de compra a aquisição de **materiais, do grupo MATERIAL HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

It.	Cód .	Descrição Simples	Descrição Completa	Características	Qtde.	U. M.	Custo/ Un.	Custo total
1	2552	ATADURA DE ALGODAO	Atadura de algodão ortopédico. Largura: 20cm, comprimento: 1m. Composição: confeccionada em fibras 100% algodão cru e hidrofóbico. Especificações técnicas: apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência; enrolamento uniforme em toda sua extensão. Produto não estéril. Indicação de uso: Indicada para procedimentos de imobilização ortopédica no acolchoamento e proteção entre a malha tubular e o artigo ortopédico moldável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	60	UN		
2	2553	ATADURA DE CREPOM (10CM)	Atadura de crepom 10cm x 1,80m - 13 fios. Confeccionada em tecido de crepom 94% algodão, 5% poliéster e 1% elastano. Rolos embalados individualmente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	O produto deverá possuir validade no mínimo de 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.	120	UN		
3	2861	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO	Preservativo masculino não lubrificado. Constituído de látex, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação,	O produto deve possuir validade no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa	720	UN		

			prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração.				
--	--	--	---	---	--	--	--	--

3.2. Estimativa de preços conforme processos de compras anteriores registrados em sistema informatizado de controle de estoque – “SIGS – Hsist”, e/ou por meio de consulta em meios de comércio eletrônico na impossibilidade deste, calculando-se o preço médio.

01. - ATADURA DE ALGODAO

Data	Registro nº	Qtd.	Fornecedor
23/05/2024	NR009913	36.00	R\$0,86 MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA

Valor médio: R\$0,86 Total: R\$51,75

02. - ATADURA DE CREPOM (10CM)

Data	Registro nº	Qtd.	Fornecedor
30/03/2023	NR008278	24.00	R\$0,56 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
24/05/2023	NR008569	24.00	R\$0,56 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

Valor médio: R\$0,56 Total: R\$67,20

03. - PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO

Data	Registro nº	Qtd.	Fornecedor
20/07/2023	NR008846	300.00	R\$0,31 CIRURGICA UNIAO LTDA
19/09/2023	NR009075	700.00	R\$0,31 CIRURGICA UNIAO LTDA
07/12/2023	NR009407	576.00	R\$0,28 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Valor médio: R\$0,30 Total: R\$215,47

4. DA EMISSÃO DO PEDIDO

4.1. Será emitido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota, o documento Ordem de Fornecimento e Empenho, que serão enviados para o e-mail fornecido pela a empresa vencedora do produto solicitado, ou entregue em mãos ao representante legal da empresa.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA COMPRA

5.1. A entrega do objeto desta aquisição deve ser feita no setor de Almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota, situada na Avenida Duque de Caxias, 731- Cento, Araraquara – SP CEP: 14801-120. Horário de Recebimento: 08h às 14h, acompanhado da Nota Fiscal. O prazo para entrega deve ser acordado durante o procedimento de compra e registrado em Ordem de Fornecimento.

5.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.

5.3. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.4. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.5. Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21, garantida a defesa prévia, independente de outras previstas em lei

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades solicitada, de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.
- 6.2. Proceder à entrega das mercadorias conforme, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as Indicações referentes a: número de empenho, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 6.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e com código de barras ilegível.
- 6.6. Comunicar à Contratante, com antecedência a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de compra.
- 6.8. Manter atualizado todos os dados Cadastrais, durante a execução do contrato.

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 dias, pelo almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.6. O material objeto deste termo será recebido, desde que:
 - 7.6.1. A quantidade esteja de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA e Nota de Empenho.
 - 7.6.2. A embalagem permita o correto armazenamento e de forma que garanta a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em suas embalagens originais, onde esteja devidamente indicado e contenha número do lote, data de validade, data da fabricação, descrição do item, número de registro no Ministério da Saúde, número do responsável técnico e selo da Anvisa.
 - 7.6.3. **Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas** por escrito pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.
 - 7.6.4. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.
 - 7.6.5. Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto.
 - 7.6.6. A entrega efetuada de forma parcelada somente será reconhecida a nota fiscal que fechar com os volumes, quantidades e valores entregues ao responsável do setor de recebimento e conforme autorização de fornecimento e empenho emitida pelo setor responsável da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.

Vinicius Branco
Encarregado de Almoxarifado